

		bancários, pedreiros, ladrilheiros, mineradores, ballarinos.
Síndrome Cervicobraquial	M 53.1	
Cervicalgia (Síndrome da Tensão do Pescoço)	M 54.2	
Dor Lombar Baixa	M 54.5	
Sinovite e Tenossinovite	M 65	
Transtornos dos Tecidos Moles Relacionados com o uso excessivo e Pressão	M 70	Inclui bursites, cisto sinovial e epicondilites.
Lesões de Ombro	M 75	
Outros Transtornos dos Tecidos Moles não Classificados em Outra Parte (Síndrome de Dor Miofacial)	M 79	
DOENÇAS DO SANGUE		
Síndromes Mielodisplásicas	M 46	
Efeito Tóxico de Solventes Orgânicos	T 52	
Efeito Tóxico Derivado Halog. Hidrocarb. Alifático Aromático	T 53	
Efeito Tóxico de Outras Subs. Inorgânicas	T 57	
Efeito Tóxico de Monóxido de Carbono	T 58	
Efeito Tóxico de Outros Gases, Fumaças, Vapores	T 59	
Efeito Tóxico de Outras Substâncias e as NE	T 65	
Efeito Tóxico de Pesticidas	T 60	
Efeito Tóxico de Metais	T 56	
Envenenamento (Intoxicação) Acidental por Exposição a Pesticidas	X 48	
ACIDENTE DE TRABALHO		
Circunstâncias Relativas às Condições de Trabalho	Y 96	
Sequela de Acidente de Trabalho	Y 86	
Contato com Exposição a Doenças Transmissíveis	Z 20.9	Inclui os acidentes de trabalho com exposição a material biológico.
CÂNCER OCUPACIONAL		
Câncer Relacionado ao Trabalho	C 80	

ARTIGO 2º - Todo e qualquer surto ou epidemia, assim como a ocorrência de agravo inusitado, independente de constar na lista de doenças de notificação compulsória, deve ser notificado, imediatamente, às secretarias municipais e à Secretaria Estadual de Saúde.

ARTIGO 3º - O fluxo, a periodicidade e os instrumentos utilizados na realização da notificação, são definidos nas normas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as normas em contrário.

PORTARIA 089-R DE 16/11/06

- Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2002;
 - Considerando a necessidade de consolidação da humanização do atendimento psiquiátrico no âmbito do SUS, visando a reabilitação psicossocial do usuário;
 - Considerando a necessidade de consolidação da política de melhoria de qualidade da assistência à saúde mental, objetivando a redução das internações em hospitais psiquiátricos,
- RESOLVE**
- ARTIGO 1º** - **DESVINCULAR**, técnica e administrativamente, o CAPS Cachoeiro, do CAPAAC – Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos, transferindo, para a Gerência do serviço, a

responsabilidade pelo controle de pessoal e o acompanhamento técnico das ações de atenção psicossocial, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental.

ARTIGO 2º - Fica mantida a vinculação orçamentário-financeira do CAPS ao CAPAAC – Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos, até a definição de sua estrutura orçamentária referente aos serviços de atenção psicossocial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Protocolo 49803

ANEXO VIII – PORTARIA Nº 6 DE 29 DE JANEIRO DE 1999

CADASTRO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO – LISTA “C2” (RETINÓIDES)

A empresa denominada:
DROGARIA SUCESSO LTDA ME
Com o nome fantasia: **BENEMED**
CNPJ: 36.383.602/0001-12
Cadastrada na Vigilância Sanitária Estadual sob nº 136
Localizada à Rua Henrique Coutinho, 94, loja 03, Ed. Jardim da Praia, Centro, Guarapari/ES.

Encontra-se cadastrada neste Núcleo de Vigilância Sanitária Estadual, para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista “C2” (RETINÓIDES) da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998.

FERNANDA BONICENHA MARCHEZI
FARMACÊUTICA CRF 1359
Protocolo 49745

RESUMO DO CONVÊNIO
N.º 142/06

ENTIDADE CONVENIENTES –
Secretaria de Estado da Saúde/SESA

e a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins.

OBJETO – É a aquisição de materiais para reforma do andar térreo e parte externa do hospital Dr. Arthur Gerhardt da FHASDOMAR, conforme plano de trabalho (Anexo A), que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR – Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 31.438,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais), sendo que:

O **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA – 07 (sete) meses, tendo como início o primeiro dia útil subsequente à sua publicação na Imprensa Oficial deste Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade 440901.103020, UO: 44.901, Gestão : 44901, Fonte : 0104 – ED: 44.50.42.

DATA DA ASSINATURA – 16/11/2006
RG AGE 3972
PROCESSO Nº 34113398/06

ANSELMO TOSE
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 49680

Instituto Estadual de Saúde Pública
- IESP -

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia ou conhecimento, que na Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar -CPAD/IESP, através da **3ª Câmara Processante**, sito à Praça João Caetano, 33 – Ed. Presidente Vargas (antigo IAPI), sala 705 – Centro – Vitória/ES, tramitam os autos do Processo Administrativo Disciplinar, autorizado por meio da Instrução de Serviço nº 651/2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 06/10/06, em face da servidora pública **KETTY HELENA HOYER**, matrícula 333881, Médica, lotada na US-3 de Itacibá, em que lhe foi imputado a autoria da infração descrita no Art. 234, da Lei Complementar Estadual nº 46/94, que, por não ter sido encontrada em seus locais de residência e regular de trabalho, tendo sido considerado o seu paradeiro incerto e não sabido, fica **CITADA**, pelo presente instrumento de publicidade, na forma do previsto no art. 267, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 46/94, para, querendo, sob pena de revelia, apresentar defesa escrita no prazo de quinze dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, arrolar testemunhas, produzir provas e contra provas, lhe sendo assegurada vista dos autos nas dependências da repartição, bem como o direito de acompanhar o processo administrativo disciplinar, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído. Informando-lhe, finalmente, que fica obrigado a comunicar à Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD/IESP, o lugar onde poderá ser encontrada ante de qualquer mudança de residência. E, para que chegue ao conhecimento da indiciada e, não possa, de futuro, alegar ignorância, é expedido o presente, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CUMPRE-SE.
DADO E PASSADO, na Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar, aos 08 de novembro de 2006.

Protocolo 49460

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 731/06

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, e considerando o Processo Seletivo de Prestação de Serviços em caráter temporário conforme Edital 016/2006 publicado em 28/03/2006, resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da IS 730/06 publicada em 16/11/06, na parte referente à CENTRAL ADMINISTRATIVA que convoca o candidato **JEAN MENDES DA SILVA**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, em virtude do suplente convocado na classificação anterior ter comparecido.

Protocolo 49849